

MOÇÃO CONJUNTA CBHS-DF Nº 04, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Recomenda a criação de câmara técnica no âmbito do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal para propor regulamentação da prática de reúso direto não potável de água na atividade agrícola, florestal, para recuperação de áreas degradadas e para pesquisa.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, que institui a Política de Recursos Hídricos e cria o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNRH no 54, de 28 de novembro de 2005, que estabelece modalidades, diretrizes e critérios gerais para regulamentar e estimular a prática de reúso direto não potável de água, em todo território nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNRH nº 121, de 16 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes e critérios para a prática de reúso direto não potável de água na modalidade agrícola e florestal;

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacia Hidrográficas do Distrito Federal são órgãos colegiados do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a prática de reúso de água reduz a descarga de determinados poluentes em corpos receptores, conservando os recursos hídricos para o abastecimento público e outros usos mais exigentes quanto à qualidade;

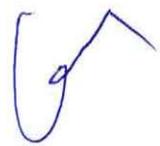
CONSIDERANDO que nos meses de estiagem as baixas vazões dos cursos d'água de altiplano influenciam na capacidade de diluição de efluentes;

CONSIDERANDO que há demanda do uso seguro dos efluentes das estações de tratamento de esgotos na agricultura;

CONSIDERANDO que existe lacuna de regulamentação sobre o reúso de águas na atividade agrícola;

CONSIDERANDO que os CBHs-DF entendem que a matéria deve ser analisada pelo Conselho de Meio Ambiente do DF;

CONSIDERANDO a deliberação das plenárias presentes nas 23ª Reunião Extraordinária do CBH Preto-DF, 27ª Reunião Extraordinária do CBH Maranhão-DF, e da 41ª Reunião Extraordinária do CBH Paranaíba-DF, ocorridas em 15 de novembro de 2020;



RESOLVEM:

APROVAR a Moção Conjunta recomendando ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal instalar câmara técnica para estudar e propor resolução que estabeleça os procedimentos, cuidados e monitoramento visando ao reúso dos efluentes das estações de tratamento de esgotos na agricultura, florestamento, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, pesquisa e na geração de outros produtos no Distrito Federal, visando benefícios e evitando riscos à saúde e ao meio ambiente.

Brasília, 15 de outubro de 2020.



CLÁUDIO MALINSKI

Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto no Distrito Federal
Presidente



RODOLFO SIQUEIRA DE BRITO

Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão no Distrito Federal
Presidente



RICARDO TEZINI MINOTI

Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal
Presidente